

HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF sob o N° 26.736.747/0001-04

ALTERAÇÃO 03 DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI e CONSOLIDAÇÃO

A infra-assinada Srta. **VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/01/1997, natural de Goiânia/GO; filha de Joaquim Tomaz Moreira e Luciana Alves dos Santos Moreira, portadora do RG 6250269 2ª via PC/GO e CPF 043.815.221-25, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na Rua 12, SN, Qd. 564, Lt. 14, Aeroviário, CEP 74.435-190, titular da **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, registrada na JUCEG sob o N° **52600653318** em 19/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 26.736.747/0001-04, com sua sede na Rua 207, N° 423, Sala 04, Quadra 34, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO; CEP 74.640-110; resolve promover sua segunda alteração e consolidação, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular Srta. **VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/01/1997, natural de Goiânia/GO; filha de Joaquim Tomaz Moreira e Luciana Alves dos Santos Moreira, portadora do RG 6250269 2ª via PC/GO e CPF 043.815.221-25, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na Rua 12, SN, Qd. 564, Lt. 14, Aeroviário, CEP 74.435-190, cede (vende) e transfere neste ato a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma cota de capital de igual valor nominal, já integralizado em moeda corrente do País, a Sr. **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua T-48, n° 987, Ed. Royal Garden, Apto 304, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-190, natural de Palmeiras de Goiás – GO, nascido em 06/02/1969, filho de Valdir Alves dos Santos e Petronília Francisca dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 01181809961 DETRAN/GO e CPF n°

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB N° 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

472.445.931-04, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa, dando-lhe a mais ampla, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração será exercida por seu titular Sr. **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão, fará uso da denominação em negócios que consultem os interesses da sociedade, representando-a perante as secretarias Federais, Estaduais e Municipais, em juízo ou fora dele, Bancos, Fornecedores, Cartórios e outros. Respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do titular da empresa será limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O titular Sr. **MESSIAS ALVES DOS SANTOS** declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA: O titular Sr. **MESSIAS ALVES DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula – DO NOME DA EIRELI

A presente EIRELI gira sob a denominação de **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**.

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB Nº 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – A EIRELI se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2ª Cláusula – DO ENDEREÇO DA SEDE

A EIRELI tem sua sede na Rua 207, Nº 423, Sala 04, Quadra 34, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO; CEP 74.640-110, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3ª Cláusula – DO OBJETO

O objetivo da EIRELI são as atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico- hospitalar; partes e peças;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4ª Cláusula – DO CAPITAL

O capital da EIRELI é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, representado por uma cota de capital, de igual valor nominal.

5ª Cláusula – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao valor capital integralizado da EIRELI, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB Nº 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

6ª Cláusula – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular Sr. **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**, o qual se incumbirá de todos os atos referentes à gestão social, inclusive o nome da EIRELI, representando a EIRELI em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis, podendo, porém, constituir mandatários da EIRELI, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato, os atos e as operações que os procuradores poderão realizar.

7ª Cláusula – DA RETIRADA DE PRO LABORE

Pelos serviços prestados à EIRELI, o titular administrador faz jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites da legislação pertinente em vigor.

8ª Cláusula – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades foi em 19/12/2016 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica no caso de impedimento, falecimento, ou interdição temporário ou permanente da titular, podendo, a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação ou dissolvida se os herdeiros e sucessores assim decidirem observando à legislação em vigor na época.

9ª Cláusula – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade serão elaboradas as demonstrações patrimoniais e de resultado da

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB Nº 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

EIRELI cujo resultado líquido, lucros ou prejuízos, apurados caberão à empresária e administradora.

10ª Cláusula – DECLARAÇÃO DO (A) TITULAR

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

11ª Cláusula – DO FALECIMENTO DO (A) TITULAR

No caso de morte do titular, a EIRELI não será dissolvida, continuando com os herdeiros do "De Cujas". Formalizando, no entanto, os devidos trâmites legais, nos órgãos constitutivos.

12ª Cláusula – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A EIRELI se rege pelo que dispõe no referido código sobre empresário individual, as sociedades simples, para os casos omissos neste instrumento e nas normas do Código Civil sobre as limitadas, elegem-se o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões, obrigações ou ações originadas ou resultantes no presente instrumento.

13ª Cláusula – DO DESIMPEDIMENTO DO (A) TITULAR

O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB Nº 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

E assim, por estar de acordo com a presente alteração e consolidação, assina-o em via única.

Goiânia – GO, 07 de agosto de 2018.


MESSIAS ALVES DOS SANTOS


VITÓRIA MOREIRA SANTOS SENA

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB N° 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E EMBLEMATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 32 3212-1030

Sela: 02001807130914094608888 consulte em

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
MESSIAS ALVES DOS SANTOS, por ter sido aposta em
minha presença. "0111" FFHXZWDSB-62324B-12" Dou
fé Goiânia, 14/08/2018 - 15:40:52h. Emolumentos: R\$4,00,
Fundos Estaduais: R\$1,66, ISS: R\$0,20.

Em Test. da Verdade.

Cleide Onice da Silva Oliveira - Escrevente

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
REGISTRO CIVIL E EMBLEMATO DE NOTAS

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[RECONHECIDA] VITÓRIA MOURA SANTOS SENA.

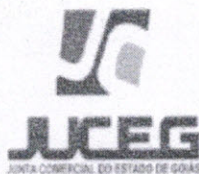
Em testemunho da verdade

GOIANIA-GO, 15 de Agosto de 2018, às 08:14:56 horas

ADRIELLA SARAIVA PRINCEZA NASCIMENTO - SUBOFICIAL

del: 01961806971122094601568

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
Adriella Saraiva Princeza Nascimento
Suboficial



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 09:05 SOB N° 20180750267.
PROTOCOLO: 180750267 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803465624. NIRE: 52600653318.
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/08/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br